

A Pedido da Comissão de Trabalhadores da empresa Jado Ibéria junto se envia em anexo pareceres ao projetos de lei nº [716 XIII\(3ª\)](#), nº 715 XIII(3ª), nº 714 XIII(3ª) e nº 713 XIII(3ª)

A mensagem está pronta para ser enviada com os seguintes anexos de ficheiro ou hiperligação:

[Projeto Lei nº 716 XIII\(3ª\)](#)

Projeto lei nº 715 XIII(3ª)

Projeto Lei nº 714 XIII(3ª)

Projeto Lei nº 713 XIII(3ª)

APRECIACÃO PÚBLICA

Diploma:

Proposta de lei nº ___/XIII (...^a) Projecto de lei nº 716/XIII (3^a) Proposta de alteração

Identificação do sujeito ou entidade (a)

Comissão da Trabalhadores da empresa na empresa Jado Ibéria -Produtos Metalomecânicos Soc. Unipessoal, Lda

Morada ou Sede: Estrada Nacional 101, Vila Nova

Local : Nogueira - Braga

Código postal: 4715 – 214

Contributo:

Os representantes dos trabalhadores para a Segurança e Saúde no Trabalho são uma estrutura de representação colectiva dos trabalhadores, que estes podem constituir para a defesa e promoção dos seus direitos e interesses naquelas áreas específicas.

Nesse sentido a representação em matéria de SST, enquanto direito colectivo dos trabalhadores, é mais um elemento fundamental na correlação de forças entre trabalhadores e entidades patronais. Como porta voz da salvaguarda do direito a condições de trabalho dignas, saudáveis e seguras, que contribuam para a melhoria da qualidade de vida dos trabalhadores, o representante dos trabalhadores para a SST é um elemento fundamental do cumprimento da legislação em vigor e da atividade reivindicativa ligada às condições de segurança e saúde no trabalho.

Por este motivo defendemos a alteração do regime da eleição dos representantes dos trabalhadores para a SST, no sentido de simplificar os respetivos procedimentos, tornando-os mais adequados ao efetivo exercício do direito dos trabalhadores elegerem estes seus representantes.

Concordamos com o presente projeto, considerando que a sua aprovação constituirá um justo passo no caminho para uma maior participação e informação dos trabalhadores promovendo a salvaguarda das questões da segurança e saúde no trabalho, contribuindo por esta via para a melhoria das suas condições de trabalho.

Data:

07/02/2018

Assinatura

*Augusto Manuel Vieira Moreira**José Nunes Lima**Joaquim Vieira Sousa Braga*

(a) Comissão de trabalhadores, comissão coordenadora, associação sindical, ou associação de empregadores, etc.